

# Lei nº 50.

de 29 de dezembro de 1956.

Dispõe sobre reforma das Rodovias -  
Senhora dos Remédios - Barbacena  
e Senhora dos Remédios - Vitória.

O povo do município de Senhora dos  
Remédios, por seus representantes deca-  
tão e eu em seu nome sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º O povo de digo fica o si. Pe-  
feito municipal autorizado a mandar  
fazer a reforma das Estradas  
Senhora dos Remédios - Barbacena e Se-  
nhora dos Remédios - Vitória -



Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotação própria -

Art. 3º Derrogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem no cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Rios, em 29 de dezembro de 1956.

Jose Paulo de Assis (Prefeito)

Arleindo Resende (Secretário)